



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.849, de 04 de junho de 2024

Regulamenta os artigos 28 e 30 da Lei Municipal nº 2.663, de 06 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, incisos III, VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna, e tendo em vista o disposto nos artigos 28 e 30 da Lei Municipal nº 2.663, de 06 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam regulamentados por este Decreto os artigos 28 e 30 da Lei Municipal nº 2.663, de 06 de fevereiro de 2024, para dispor sobre a forma de controle e estabelecer o Anexo Único que integra este Decreto, na forma definida pelo art. 27 da mesma Lei Municipal nº 2.663, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. As atribuições do servidor devem considerar o desempenho individual das funções de sua competência de acordo com as necessidades da secretaria de lotação e designação das chefias, que são estabelecidas conforme tabela constante no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º. O Secretário Municipal competente instituirá uma comissão de fiscalização e controle, constituída por dois Agentes de Fiscalização e um servidor de provimento em comissão integrante da estrutura da Secretaria, sob a presidência deste último, para realizar o acompanhamento mensal e controle das atividades desenvolvidas.

Art. 4º. O servidor deverá entregar ao seu chefe imediato o relatório das atividades desempenhadas com comprovação das ações desenvolvidas.

§1º. O preenchimento do relatório e comprovação das atividades desempenhadas é de inteira responsabilidade do Agente de Fiscalização, sendo vedada a computação das atividades não comprovadas.

§2º. É vedada a criação de banco de pontuação, devendo ser desconsiderada a pontuação excedente ao limite mensal.

Art. 5º. O Agente de Fiscalização em gozo de férias, licença prêmio, afastamento por motivo de saúde em até 15 (quinze) dias, licenças paternidade, maternidade ou para o desempenho de mandato classista, não terá prejuízo na sua remuneração habitual, sendo devido o pagamento integral na hipótese prevista no art. 68 da Lei Municipal nº 2.442/2019.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de junho de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO

**ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS** Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS
SANTOS
Dados: 2024.06.06 13:05:37 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

MOISES FIGUEIREDO DE Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
CARVALHO:60462434591 Dados: 2024.06.06 12:11:09 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

(Decreto Municipal nº 15.849, de 04 de junho de 2024)

Atribuições Gerais	Específicas	Pontuação	Unidade
Abertura e Instrução Inicial de Processo Administrativo por solicitação do Contribuinte	Abertura de Empresa	2	por processo
	Serviços de Transporte	2	por processo
	Licenciamento Ambiental	2	por processo
	Alvará Sanitário	2	por processo
	Obra	2	por processo
	Fechamento de Via	1	por processo
	Eventos	1	por processo
Emissão de licenças, permissões, alvarás e autorizações referentes aos atos administrativos vinculados	-	1	por licença
Despacho opinativo sobre a emissão de licenças, permissões, alvarás e autorizações referentes aos atos administrativos discricionários	-	1	por despacho
Parecer e/ou Nota-Técnica sobre assunto de sua especialidade e competência	Caso individual	10	por parecer
	Demanda Repetitiva	50	por parecer
	Normativo	50	por parecer
Atividades de Vistoria e Inspeção	Análise de documentação prévia para Alvará de Funcionamento	2	por processo
	Pessoa Física	1,5	por vistoria
	MEI	1,5	por vistoria
	ME	4	por vistoria
	EPP	6	por vistoria
	Média Empresa	8	por vistoria
	Empresa de Grande Porte	12	por vistoria
	Feirantes e Ambulantes	6	por ação diária
	Análise de documentação técnica que subsidie processos ambientais	2	por processo
	Inspeção de Abatedouro Frigorífico para emissão do SIM	10	por vistoria
	Inspeção em Entrepasto e Unidades de Beneficiamento	5	por vistoria
	Para Utilização Sonora	4	por vistoria
	Licença Especial para explosivos, pedreiras, rochas e assemelhados	4	por vistoria
	Uso ou comercialização de fogo, fogueira, fogos de artifício	4	por vistoria
	Retorno para uso de fogo	2	por retorno
	Guias de trânsito e transporte de produtivo extrativos	4	por vistoria
	Acondicionamento de produtos inflamáveis, explosivos, radioativos, patogênicos e outros	5	por vistoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DO PREFEITO

	Disposição de resíduos sólidos em cursos de água	2	por vistoria	
	Supressão de árvore	1,5	por árvore	
	Desmatamento para uso alternativo do solo ou utilização da matéria-prima	30	por processo	
	Análise documental sanitária	1	por processo	
	Sanitária de baixa complexidade (Grupo I da CIB)	2	por vistoria	
	Sanitária de média complexidade (Grupo II da CIB)	3	por vistoria	
	Sanitária de alta complexidade (Grupo III da CIB)	10	por vistoria	
	Documental (Táxi, Mototáxi, Motofrete, Aplicativos, Escolar, Ônibus, Carro-de-Som)	1,5	por vistoria	
	Veicular (Táxi, Mototáxi, Motofrete, Aplicativos, Carro-de-Som)	3	por vistoria	
	Troca Veicular	3	por vistoria	
	Veicular (Ônibus e Escolar)	4	por vistoria	
	Análise de Orientação Prévia para Construção	2	por vistoria	
	Documental do Processo de Obras	2	por vistoria	
	Construção, Reforma, Reconstrução	5	por vistoria	
	Demolição Total	5	por vistoria	
	Demolição Parcial	3	por vistoria	
	Movimentação de Terra	2	por vistoria	
	Para revalidação	3	por vistoria	
	Para Habite-se	3	por vistoria	
	Fiscalização Espontânea/Abordagem	1	por vistoria	
	Regularização de imóveis irregulares	3	por vistoria	
	Publicidade	3	por vistoria	
	Demais Vistorias	1	por vistoria	
	Operações Conjuntas com outros órgãos ou secretarias	-	10	por operação
	Eventos Noturnos estabelecidos em Ordem de Serviço	-	15	por evento
	Coordenação das Operações ou eventos	-	30	por operação
	Aviso de Irregularidade/Notificação Prévia	-	3	por ato
	Notificação de Penalidade	-	5	por ato
	Participação em Comissões	Membro de comissão permanente e/ou em atividade regular	30	por mês



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DO PREFEITO

	Membro em Comissão temporária	10	por reunião/encontro ou ato da comissão
	Presidência de Comissão	40	por mês
	Membro da comissão de análise de defesas e recursos	50	por mês
	Presidência de Comissão de Análise de Defesas e Recursos	100	por mês
Multa	Genérica	5	por ato
	Leve	5	por ato
	Média	7	por ato
	Grave	10	por ato
Ingresso de Receita	Recolhimento espontâneo	2	por recolhimento
	Inscrição em Dívida Ativa	3	por inscrição
Pronto atendimento a denúncias por determinação superior	-	5	por atendimento
Interdição	Pessoa Física	3	por ato
	MEI	3	por ato
	ME	5	por ato
	EPP	7	por ato
	Média Empresa	9	por ato
Embargo	Obra Pessoa Física	8	por ato
	Obra PJ	12	por ato
Atividades Educativas	Ministração de palestra	5	por hora
	Ministração de Curso de Formação e/ou Capacitação	30	por módulo
	Participação como ouvinte em cursos, seminário e outros eventos relacionado à área de atuação	2	por hora de evento
Avaliação do Secretário ou Diretor mediante designação	Pontualidade	0,5	por dia
	Assiduidade	0,5	por dia
	Iniciativa	0,5	por dia
	Eficiência	0,5	por dia
	Integração Social	0,5	por dia
Demolição	Parcial	5	por ato
	Total	10	por ato
Apreensão	Produtos Alimentícios	2	por apreensão até 30 unidades ou kg ou L
	Produtos Alimentícios	4	por apreensão de 31 a 100 unidades ou kg ou L
	Produtos Alimentícios	8	por apreensão superior à 101 unidades ou kg ou L



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DO PREFEITO**

	Produtos de origem animal	2	até 30kg ou L
	Produtos de origem animal	4	de 30 a 100 kg ou L
	Produtos de origem animal	8	de 100 a 300 kg ou L
	Produtos de origem animal	16	superior a 300 kg ou L
	Produtos farmacêuticos, cosméticos, perfumaria e similares	3	por lote do mesmo produto até 100 unidades
	Produtos farmacêuticos, cosméticos, perfumaria e similares	10	por lote do mesmo produto superior à 100 unidades
	Produtos Extrativos	0,5	por metro cúbico
	Veicular	4	por veículo
	Mercadorias clandestinas	0,5	por unidade
	Animais	5	por animal
	Objetos obstruindo a via pública	0,5	por objeto
	Objetos abandonados	0,2	por objeto
	Demais apreensões não previstas	0,1	por objeto, unidade ou kg, de acordo com avaliação da chefia
Sindicância para instrução de processos	Apuração de denúncias	10	por sindicância
Instauração de processo recursal	-	1	por processo
Despachos e atos interlocutórios em processos administrativos	-	0,5	por despacho
Remoção	Objetos, placas ou publicidade que prejudique a visibilidade da sinalização viária ou de placas publicitárias autorizadas	2	por remoção
Condução do veículo de serviço	-	2	por dia
Suspensão mediante finalização do processo administrativo	Do alvará ou licença	10	por ato
	Do serviço	10	por ato
	Do evento	5	por ato
	Demais suspensões	5	por ato

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de junho de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Assinado de forma digital por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.06.06 13:08:51 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.06.06 12:18:57 -03'00'
MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação